



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 40/2018
Processo Administrativo nº
271/2018

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUM PERÍODO NÃO SUPERIOR À 12(DOZE) MESES, COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (5 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.275,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

IBAITI, 28 DE MAIO DE 2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo eles:

antiespumante, base mascarante, aroma e corante; dos quais solicito que seja feita uma compra direta; sendo revisto os valores e as quantidades inicialmente solicitada.

Diante da data do protocolo, e da data da elaboração do processo, foi revisto os valores junto as empresas que prestaram orçamentos; havendo alteração somente no item antiespumante.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, para a fabricação do leite de soja, obteve um valor de R\$ 3.275,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais); dos quais serão adquiridos parceladamente e suficientes para suprir a necessidade por pelo menos um semestre.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 19 de novembro de 2018

MARCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Exmo.^a Sr.
Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUM PERÍODO NÃO SUPERIOR À 12(DOZE) MESES.

2 - JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA E É DE EXTREMA NECESSIDADE NA FABRICAÇÃO DO LEITE DE SOJA, QUE É DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE A COMUNIDADE IBAITIENSE.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15205	ANTIESPUMANTE galão de 5 litros Emulsão antiespumante líquido, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:2000, ou seja, com apenas um litro se produz 2.000 litros de leite de soja, com validade de 36 meses.	25,00	GL	30,00	750,00
2	12450	AROMA BANANA BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS Essência de banana, base oleosa, super concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	L	20,00	200,00
3	16383	AROMA COCO QUEIMADO BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS Essência de coco queimado, base oleosa, super concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	L	20,00	200,00
4	16022	AROMA DE ABACAXI BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS2 Essência de abacaxi, base oleosa, super concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição	10,00	L	20,00	200,00

		de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.				
5	10909	AROMA DE LEITE CONDENSADO BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS Essência de chocolate, base oleosa, super concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	GL	20,00	200,00
6	8785	AROMA DE MORANGO, BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS Essência de morango, base oleosa, super-concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	GL	20,00	200,00
7	8782	BASE MASCARANTE, GALÃO COM 5 LITROS Base mascarante, concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:2000, ou seja, com 01 litro se produz 2.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	25,00	GL	25,00	625,00
8	12452	CORANTE BANANA - GALÃO 05 LITROS Corante para chocolate, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	L	18,00	180,00
9	16023	CORANTE DE ABACAXI - GALÃO 05 LITROS. Corante para abacaxi, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	L	18,00	180,00
10	16386	CORANTE DE COCO QUEIMADO - GALÃO DE 05 LITROS Corante para coco queimado, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	L	18,00	180,00
11	10911	CORANTE PARA LEITE CONDENSADO, GALÃO COM 5 LITROS Corante para leite condensado, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	GL	18,00	180,00
12	8787	CORANTE PARA MORANDO, GALÃO COM 5 LITROS Corante para morango, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC,	10,00	GL	18,00	180,00


- 4 -

		com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.				
TOTAL						3.275,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA	74.150.665/0001-18
PROSABOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	96.587.837/0001-59
RODRIGO ASSARI DE CAMPOS - ME	67.942.417/0001-44
PREMEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	72.023.047/0001-81

Ass: _____



MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: CASA DA CRIANÇA - RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO - IBAITI - PARANÁ.
- * PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: DE ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – DAS EXIGÊNCIAS À EMPRESA

- A Empresa deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:
- Certidão de FGTS
 - Certidão do INSS
 - Certidão estadual
 - Certidão trabalhista

- 5 -

- Certidão Municipal
- Certidão Federal
- Contrato Social da Empresa e/ou última alteração realizada, caso não esteja devidamente cadastrada no município de Ibaiti.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretári solicitante e em conformidade com a Portaria de Recebimento de nº381/2017.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;
- c.

10 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram realizados conforme Termo de Veracidade dos Orçamentos.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 19 de novembro de 2018



MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
IBAITI - PARANÁ



Ibaity, 28 de maio de 2018.

MEMORANDO INTERNO Nº 083/2018

PREFEITO MUNICIPAL

Sr. Antonely de Cassio Alves de Carvalho

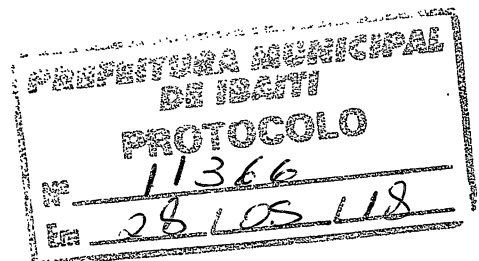
Assunto: aquisição de produtos para utilização no leite de soja.

Solicito a Vossa Excelência, gestão para aquisição dos produtos, conforme relação anexa, para serem utilizados na produção do Leite de Soja do Município.


Informo que os referidos produtos foram orçados para compra direta, ficando o menor valor estipulado em R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), junto a única empresa com disponibilidade dos produtos, Empresa PROSABOR INDUSTRISA E COMERCIAL DE ALIMENTOS -ME, localizada na cidade de Ribeirão Preto/SP.

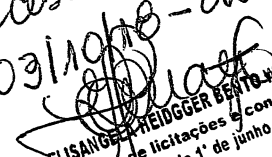
Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



09:09


Márcia Andréia Pereira Lemes
Secretária Municipal de Assistência Social
CRESS 9472 - 11ª. Região - PR
Portaria 450 - 13/09/2017

Recebi em
03/10/18 - às 10:27 hs

ELISÂNGELA REIDGGER BENTO WATFE
Dir. Dep. de licitações e contratos
Portaria nº 1321, de 1º de junho de 2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBAITI

Rua Rui Barbosa, nº 653 B, Centro, Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000

Telefones: (043) 3546-1527/3546-1227

E-mail: crasibaiti@gmail.com



Tendo em vista a necessidade de aquisição produtos para utilização na produção do leite de soja, conforme descrição abaixo, este Departamento de Assistência Social, representado pela Sr.^a **Márcia Andréia Pereira Lemes**, decide pela contratação direta da Empresa: PROSABOR INDUSTRISA E COMERCIAL DE ALIMENTOS -ME, CNPJ -96.587.837/0001-58, por compra direta.

Quantidade	Un.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
015205 50	15	Lts Antiespumante Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	25,00	375,00
8782 50	15	Lts Base mascarante Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	25,00	375,00
8785 25	05	Lts Aroma de morango Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100,00
012450 25	05	Lts Aroma de banana Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100,00
016383 25	05	Lts Aroma de coco queimado Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100,00
010909 25	05	Lts Aroma de leite condensado Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100,00
016022 25	05	Lts Aroma de abacaxi Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100,00
08787 25	05	Lts Corante de morango Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90,00
012452 25	05	Lts Corante de banana Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90,00
016386 25	05	Lts Corante de coco queimado Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90,00
010811 25	05	Lts Corante de leite condensado Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90,00
016023 25	05	Lts Corante de abacaxi Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90,00
TOTAL				1.700,00

JUSTIFICATIVA: Optou-se pela compra direta se tratando de produtos de uso esporádico e de urgência, para serem utilizados na produção do Leite de Soja do Município, não possuindo licitação em vigência, sendo que o preço do fornecedor está acessível e suas certidões necessárias estão todas em dia.

Justifica-se, assim, a necessidade da compra e a escolha da Empresa: PROSABOR INDUSTRISA E COMERCIAL DE ALIMENTOS -ME, CNPJ -96.587.837/0001-58, para serem utilizados na produção do Leite de Soja do Município.

Declara ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros.
Sem mais a declarar, assino e dou fé.

Ibaiti, 28 de maio de 2018.

Márcia Andréia Pereira Lemes
Secretária Municipal de Assistência Social
CRESS 9472 - 11ª. Região - PR
Portaria 450 - 13/09/2017



Ribeirão Preto 14 de Maio de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Ibaíti
Departamento de Compras

Ref.: Cotação de preços

Conforme solicitação segue os preços dos produtos abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição	P. unit. (R\$)	P. total (R\$)
15	Lts	Antiespumante Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	25,00	125,00 375,00
15	Lts	Base mascarante Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	25,00	125,00 375,00
05	Lts	Aroma de morango Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100 100,00
05	Lts	Aroma de banana Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100 100,00
05	Lts	Aroma de coco queimado Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100 100,00
05	Lts	Aroma de leite condensado Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100 100,00
05	Lts	Aroma de abacaxi Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100 100,00
05	Lts	Corante de morango Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90, 90,00
05	Lts	Corante de banana Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90 90,00
05	Lts	Corante de coco queimado Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90 90,00



05	Lts	Corante de leite condensado Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90	90,00
05	Lts	Corante de abacaxi Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90	90,00

VALOR TOTAL R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

Frete: CIF

Condição de pagamento: 28 dias

Atenciosamente

PROSABOR INDL COML DE ALIMENTOS LTDA

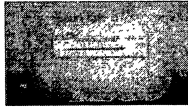
96587837/0001-58

PROSABOR INDUSTRIAL E
COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

Rua Alemanha, 2315

Jardim Planalto - CEP 14075-500

RIBEIRÃO PRETO - SP



Coprolei



Comércio de Produtos para Leite de Soja

CNPJ – 74.150.665/0001-18

Insc.Est. – 63700449-27

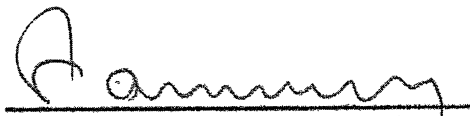
Email: coproleitedesoja@yahoo.com.br

Mandaguari, 19 de Outubro de 2018.

À Prefeitura municipal de Ibaiti
Departamento de Compras
Aos Cuidados de Carla

Cotação

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor	V. total
01	04 galões	Antiespumante líquido galão com 05 litros	Real	R\$ 120,00	R\$ 480,00
02	02 galões	Essência para leite de soja sabor morango galão com 05 litros	Real	R\$ 110,00	R\$ 220,00
03	02 galões	Essência para leite de soja sabor banana galão com 05 litros	Real	R\$ 110,00	R\$ 220,00
04	02 galões	Essência para leite de soja sabor uva galão com 05 litros	Real	R\$ 110,00	R\$ 220,00
05	02 galões	Essência para leite de soja sabor leite condensado galão com 05 litros	Real	R\$ 110,00	R\$ 220,00
06	02 galões	Essência para leite de soja sabor coco queimado galão com 05 litros	Real	R\$ 110,00	R\$ 220,00
					R\$ 1.580,00


 Lupercio Antonio da Silva
 Sócio gerente
 RG. 3.450.806-2
 CPF 305.211.499-91

74.150.665/0001-18
COPROLEI-COMERCIO DE PRODUTOS
PARA LEITE DE SOJA LTDA ME
 Rua Projetada B, nº28
 Jardim Imperial- CEP 86975-000
 Mandaguari - Paraná.

Rua João B. Gariane, 292 Jd. Morumbi – Fone/Fax: (44)3233-5958 – Mandaguari – PR



Ribeirão Preto 13 de Novembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Ibaiti
Departamento de Compras

Ref.: Cotação de preços

Conforme solicitação segue os preços dos produtos abaixo:

Quant	Unid	Descrição	P. unit (R\$)	P. total (R\$)
15	Lts	Antiespumante Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	30,00	450,00
15	Lts	Base mascarante Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	25,00	375,00
05	Lts	Aroma de morango Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100,00
05	Lts	Aroma de banana Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100,00
05	Lts	Aroma de coco queimado Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100,00
05	Lts	Aroma de leite condensado Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100,00
05	Lts	Aroma de abacaxi Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	20,00	100,00
05	Lts	Corante de morango Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90,00
05	Lts	Corante de banana Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90,00
05	Lts	Corante de coco queimado Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90,00



05	Lts	Corante de leite condensado Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90,00
05	Lts	Corante de abacaxi Marca: Prosabor Embalagem: galão com 05 litros	18,00	90,00

VALOR TOTAL R\$ 1.775,00 (Hum mil e setecentos reais)

Frete: CIF

Condição de pagamento: 28 dias

Atenciosamente

PROSABOR INDL COML DE ALIMENTOS LTDA

96587837/0001-58

PROSABOR INDUSTRIAL E
COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

Rua Alemanha, 2315

Jardim Planalto - CEP 14075-500

RIBEIRÃO PRETO - SP



Assunto: cotação prosabor

De: "Prosabor" <prosabor@prosabor.com.br>

Data: 13/11/2018 13:57

Para: <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Bom Tarde Rosangela ,

Segue anexo cotação dos produtos, o aroma e corante de abacaxi deverão ser substituídos por outro sabor, pois não dispomos no momento, segue opções:

- uva
- coco branco
- baunilha
- chocolate
- tuti fruti


Agradecemos a atenção, e nos colocamos a disposição.

Fabiana

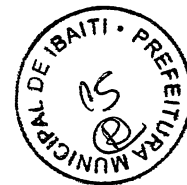
Prosabor
Ribeirão Preto/SP
Fone: (16) 39691417



— Anexos: _____

 ibaiti 13.11.18.pdf

61,3KB



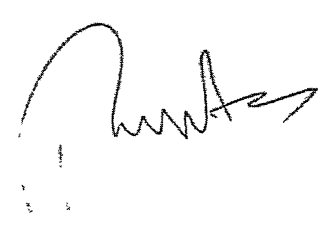
RODRIGO ABBARI DE CAMPOS - ME
Rua Sebastião Martins Viana nº347 CEP: 14097-020 Ribeirão Preto-SP Fone: (16)9245-7966
CNPJ/MF 67.942.417/0001-44 _____ Inscrição Estadual 582.329.210.113

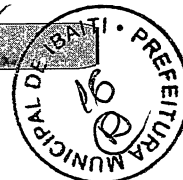
RIBEIRÃO PRETO, 25 de OUTUBRO DE 2018

À Prefeitura municipal de Ibaity
Departamento de Compras
Aos Cuidados de Carla

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor	V. total
01	04 galões	Antiespumante líquido galão com 05 litros	Real	R\$ 127,50	R\$ 510,00
02	02 galões	Essência para leite de soja sabor morango galão com 05 litros	Real	R\$ 125,00	R\$ 250,00
03	02 galões	Essência para leite de soja sabor banana galão com 05 litros	Real	R\$ 125,00	R\$ 250,00
04	02 galões	Essência para leite de soja sabor uva galão com 05 litros	Real	R\$ 125,00	R\$ 250,00
05	02 galões	Essência para leite de soja sabor leite condensado galão com 05 litros	Real	R\$ 125,00	R\$ 250,00
06	02 galões	Essência para leite de soja sabor coco queimado galão com 05 litros	Real	R\$ 125,00	R\$ 250,00
					R\$ 1.760,00

Prazo de entrega 28 dias após a nota de empenho.


67942417/0001-44
RODRIGO ABBARI DE CAMPOS - ME
Rua Sebastião M. Viana, 347
Rec. Anhanguera - CEP 14097-020
RIBEIRÃO PRETO - SP
Cel.: (16) 9245-7966



Remetente: Premec Indústria e Comércio
 Rua Porfírio Dias, 315 – Cerqueira César – SP
 CEP: 18.760-000
 Fone/Fax: (14) 3714-2057
 CNPJ: 72.023.047/0001-81
 Data: 17/08/2017.

Cerqueira César, 25 de outubro de 2018

À Prefeitura municipal de Ibaí

Departamento de Compras
 Aos Cuidados de Carla

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor	V. total
01	04 galões	Antiespumante líquido galão com 05 litros	Real	R\$ 125,00	R\$ 500,00
02	02 galões	Essência para leite de soja sabor morango galão com 05 litros	Real	R\$ 120,00	R\$ 240,00
03	02 galões	Essência para leite de soja sabor banana galão com 05 litros	Real	R\$ 120,00	R\$ 240,00
04	02 galões	Essência para leite de soja sabor uva galão com 05 litros	Real	R\$ 120,00	R\$ 240,00
05	02 galões	Essência para leite de soja sabor leite condensado galão com 05 litros	Real	R\$ 120,00	R\$ 240,00
06	02 galões	Essência para leite de soja sabor coco queimado galão com 05 litros	Real	R\$ 120,00	R\$ 240,00
					R\$ 1.700,00

- Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega da mercadoria e emissão da nota fiscal
- Local de Entrega: Diretamente na Secretaria/Departamento que o solicitou
- Prazo de Execução : 12 (DOZE) MESES Prazo de Entrega (a partir do recebimento da requisição): até 05 (cinco) dias
- Forma de Entrega (Total/Parcial): Parcial conforme necessidade, mediante autorização de compra

12.664.811/0001-76

Luciano da Silva Costa - ME

ATENCIOSAMENTE
Luciano da Silva Costa
 LUCIANO DA SILVA COSTA

Rua Djalma Dutra, 167 - Centro
 CEP 18760-000 - Cerqueira César/SP

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUM PERÍODO NÃO SUPERIOR À 12(DOZE) MESES.

2 – JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA E É DE EXTREMA NECESSIDADE NA FABRICAÇÃO DO LEITE DE SOJA, QUE É DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE A COMUNIDADE IBAITIENSE.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15205	ANTIESPUMANTE galão de 5 litros Emulsão antiespumante líquido, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:2000, ou seja, com apenas um litro se produz 2.000 litros de leite de soja, com validade de 36 meses.	25,00	GL	30,00	750,00
2	12450	AROMA BANANA BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS Essência de banana, base oleosa, super concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	L	20,00	200,00
3	16383	AROMA COCO QUEIMADO BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS Essência de coco queimado, base oleosa, super concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	L	20,00	200,00
4	16022	AROMA DE ABACAXI BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS2 Essência de abacaxi, base oleosa, super concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição	10,00	L	20,00	200,00

- 3 -

		de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.				
5	10909	AROMA DE LEITE CONDENSADO BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS Essência de chocolate, base oleosa, super concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	GL	20,00	200,00
6	8785	AROMA DE MORANGO, BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS Essência de morango, base oleosa, super-concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	GL	20,00	200,00
7	8782	BASE MASCARANTE, GALÃO COM 5 LITROS Base mascarante, concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:2000, ou seja, com 01 litro se produz 2.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	25,00	GL	25,00	625,00
8	12452	CORANTE BANANA - GALÃO 05 LITROS Corante para chocolate, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	L	18,00	180,00
9	16023	CORANTE DE ABACAXI - GALÃO 05 LITROS. Corante para abacaxi, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	L	18,00	180,00
10	16386	CORANTE DE COCO QUEIMADO - GALÃO DE 05 LITROS Corante para coco queimado, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	L	18,00	180,00
11	10911	CORANTE PARA LEITE CONDENSADO, GALÃO COM 5 LITROS Corante para leite condensado, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	10,00	GL	18,00	180,00
12	8787	CORANTE PARA MORANDO, GALÃO COM 5 LITROS Corante para morango, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC,	10,00	GL	18,00	180,00

- 4 -

		com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.				
TOTAL						3.275,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA	74.150.665/0001-18
PROSABOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	96.587.837/0001-59
RODRIGO ASSARI DE CAMPOS - ME	67.942.417/0001-44
PREMEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	72.023.047/0001-81

Ass: _____



MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: CASA DA CRIANÇA - RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO - IBAITI - PARANÁ.
- * PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: DE ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – DAS EXIGÊNCIAS À EMPRESA

- A Empresa deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:
- Certidão de FGTS
 - Certidão do INSS
 - Certidão estadual
 - Certidão trabalhista



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 5 -

- Certidão Municipal
- Certidão Federal
- Contrato Social da Empresa e/ou última alteração realizada, caso não esteja devidamente cadastrada no município de Ibaiti.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretári solicitante e em conformidade com a Portaria de Recebimento de nº381/2017.

9- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c.

10 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram realizados conforme Termo de Veracidade dos Orçamentos.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

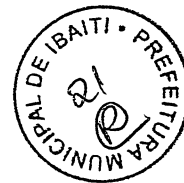
Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 19 de novembro de 2018

MARCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 8 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório para a aquisição de PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaity (PR), 19 de novembro de 2018.

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

- 6 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 20 de novembro de 2018.



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 9 -

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº271/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, no valor total de R\$ 3.275,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais), temos a informar o que adiante segue:

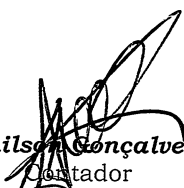
Eu, BENEDITO ALVES JUNIOR, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4180	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4610	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 20 de novembro de 2018


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 7 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, temos a informar que não existe nenhum processo aberto e em andamento com o referido objeto, e diante da necessidade, acreditamos que sua aquisição possa ser feita através de Processo de Dispensa de Licitação; justificado e comprovado sua necessidade, , amparado pela Lei nº8.666/93.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Salientamos ainda, que com relação aos produtos, os mesmo são essenciais à fabricação do leite de soja, que é distribuído gratuitamente a comunidade.

É a informação; aguardamos manifestação jurídica.

Ibaiti, 20 de novembro de 2018

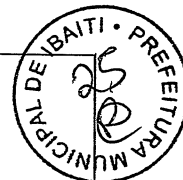
Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.587.837/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1993
NOME EMPRESARIAL PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALEMANHA	NÚMERO 2315	COMPLEMENTO
CEP 14.075-510	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/11/2018** às **10:32:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:		
Tipo documento	CNPJ	
Número documento	96587837000158	
Nome		
Período publicação : de		
Data de Início Impedimento: de		
Data de Fim Impedimento: de		

Resquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 96587837000158!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 96.587.837/0001-58

Certidão n°: 162812253/2018

Expedição: 22/11/2018, às 10:42:03

Validade: 20/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **96.587.837/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 96.587.837/0001-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18110105409-21
Data e hora da emissão 22/11/2018 10:40:40
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 96.587.837/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

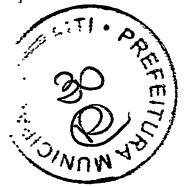
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:27 do dia 14/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2019.

Código de controle da certidão: **9FD9.0FD1.3080.F5BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019086049-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **96.587.837/0001-58**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96587837/0001-58
Razão Social: PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
Endereço: R ALEMANHA 2315 / VILA ELISA / RIBEIRAO PRETO / SP /
14075-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111805360533566687

Informação obtida em 22/11/2018, às 10:43:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
IBAITI - PARANÁ



Ofício nº 050/2018

Ibaity – (PR), 22 de novembro de 2018.

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Senhor Procurador Municipal,

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor da Dispensa: R\$ 3.275,00(três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais);

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

Concorrência Tomada de Preços Convite Leilão Pregão Eletrônico
 Concurso Pregão Presencial/SRP Pregão Presencial Pregão Eletrônico ou SRP
para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

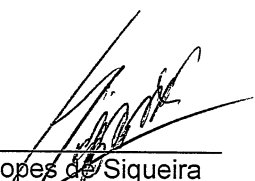
Inexigibilidade Licitação não Aplicável Dispensa /Locação Imóvel
 Contratação Emergencial Cotação Eletrônica **Dispensa de Licitação**


ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

Repactuação Prorrogação Rescisão Supressão Acréscimo Reajuste
 Outros

CONSULTAS:

Decisão Judicial Informações em Mandado de Segurança Recursos/Impugnações
 Patrimônio Imobiliário Patrimônio Mobiliário Outras


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria 1074, de 22.10.


VALDEMIER BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222



Referência: Processo Administrativo Nº 271/2018

Processo Licitatório n.º 040/2018 – PMI.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Critério de Avaliação: Dispensa / menor preço por lote

Valor: R\$ 3.275,00

Objeto: Produtos (essência) para fabricação de leite de soja.

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARECER JURÍDICO.

1. O Departamento Municipal de Licitações e Contratos submeteu ao crivo deste serviço jurídico, o Processo Licitatório em destaque (Dispensa de Licitação), *cujo objeto consiste – Aquisição de produtos (essência) para fabricação de leite de soja.*
2. A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. A dispensa é autorizada pela Lei, ou em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93), ou em razão da natureza do negócio pretendido (demais incisos do referido preceito legal).
3. A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: O legislador destacou que a licitação poderá ser dispensada quando o valor for ínfimo, ou seja, considerou que até determinados limites de valor o Administrador Público poderia dispensar a licitação, contratando com particular de forma direta. O inciso acima mencionado trata de caso de "pequeno valor", na qual a relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum.
4. A aquisição dos referidos serviços e produtos se faz necessária, diante do princípio da transparência e informação que rege a Administração Pública.
5. Nota-se que a licitação em qualquer modalidade, demanda prazos legais mais alargados, tornando imprevisível o prazo final para o procedimento de licitação, fato que posterga ainda mais a efetivação da contratação definitiva para objeto em pauta no exercício financeiro, que, enfatize-se, não pode parar, pois, acarretaria atraso nos serviços pertinentes ao Instituto de Previdência.
6. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

O art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

- Agora: para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 - atualização do Decreto 9.412/2018).

7. Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta nos autos do processo, para realizar a presente contratação.

8. A empresa referida oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supra citados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor.

9. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1, "*A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.*"

10. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório. Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

11. Contudo, a contratação direta por dispensa de licitação se submete a um procedimento administrativo como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

12. Somente em hipóteses determinadas pela lei é que a Administração está autorizada a contratar sem o cumprimento destas formalidades, como nos casos de emergência tão grave, que a demora pusesse em risco a satisfação do interesse público.

13. A contratação encontra-se dentro do limite de dispensa estabelecido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, *verificamos a legalidade da contratação mediante a escolha da melhor proposta dentre as constantes nos autos.*

14. Assim, por se tratar de aquisição cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

15. Diante do exposto, ante a adoção de medidas internas que instruem a formalização do procedimento de dispensa de licitação, concluímos pela legalidade da contratação direta com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, eis que caracterizada a necessidade dos produtos/serviços retromencionado, não adentrando este serviço jurídico no mérito da contratação.



É o Parecer, SMJ.

Ibaity (PR), 20 de Novembro de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

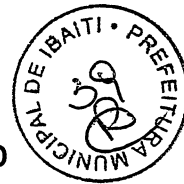
Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 12 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); em conformidade com o Parecer Jurídico.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de novembro de 2018

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 13 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Disponibilização Orçamentária, e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

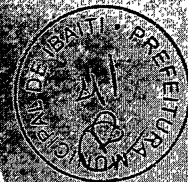
Ibaity, 22 de novembro de 2018


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

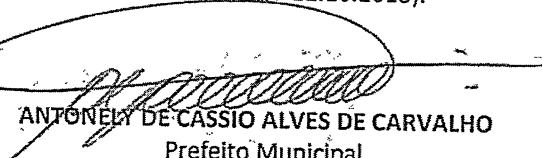
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.


Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1293 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

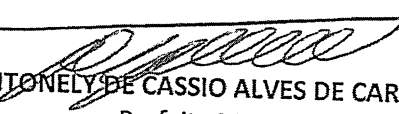
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.


Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

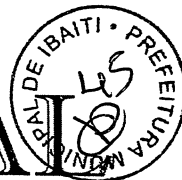
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
GLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKICZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018

Processo Administrativo nº 271/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PROSABOR Industrial e Comercial de Alimentos, inscrita no CNPJ nº 96.587.837/0001-58.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.275,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §2º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea

- 2 -

“a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais necessários para a fabricação do Leite de Soja, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),


“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 23 de novembro de 2018.


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018


Rosângela Teixeira
Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018


Jacob Elias Neto
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 40/2018

Processo Administrativo nº 271/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento, Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 23 de novembro de 2018


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 4 -

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 40/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti - CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41.

Contratado: PROSABOR Industrial e Comercial de Alimentos, inscrita no CNPJ nº 96.587.837/0001-58.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUM PERÍODO NÃO SUPERIOR À 12(DOZE) MESES..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4180	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4610	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 3.275,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 23 de novembro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

PROSABOR Industrial e Comercial de Alimentos

CNPJ nº 96.587.837/0001-58

Contratado



Município de Ibaiti
Processo dispensa 40/2018 - Anexo 01



Página:1

Processo 271/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	6.14.15205 ANTIESPUMANTE galão de 5 litros	25,00	GL	30,00	750,00
0002	6.14.12450 AROMA BANANA BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS	10,00	L	20,00	200,00
0003	6.14.16383 AROMA COCO QUEIMADO BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS	10,00	L	20,00	200,00
0004	6.14.16022 AROMA DE ABACAXI BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS2	10,00	L	20,00	200,00
0005	6.14.10909 AROMA DE LEITE CONDENSADO BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS	10,00	GL	20,00	200,00
0006	6.14.8785 AROMA DE MORANGO, BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS	10,00	GL	20,00	200,00
0007	6.14.8782 BASE MASCARANTE, GALÃO COM 5 LITROS	25,00	GL	25,00	625,00
0008	6.14.12452 CORANTE BANANA - GALÃO 05 LITROS	10,00	L	18,00	180,00
0009	6.14.16023 CORANTE DE ABACAXI - GALÃO 05 LITROS.	10,00	L	18,00	180,00
0010	6.14.16386 CORANTE DE COCO QUEIMADO - GALÃO DE 05 LITROS	10,00	L	18,00	180,00
0011	6.14.10911 CORANTE PARA LEITE CONDENSADO, GALÃO COM 5 LITROS	10,00	GL	18,00	180,00
0012	6.14.8787 CORANTE PARA MORANDO, GALÃO COM 5 LITROS	10,00	GL	18,00	180,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 3.275,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 3.275,00



Município de Ibaiti
Solicitação 179/2018
Termo de Referência



Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
179	Aquisição de Material	21/11/2018	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
60793-2	MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES	270/2018	
Local			
Código	Nome		
5	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM ATÉ 20 DIAS APÓS	
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA DA CRIANÇA - RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO	5 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS NA CONFEÇÃO DE LEITE DE SOJA, SENDO ANTIESPUMANTE E AROMAS, NECESSÁRIOS EM SUA FABRICAÇÃO.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA E É DE EXTREMA NECESSIDADE NA FABRICAÇÃO DO LEITE DE SOJA, QUE É DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE A COMUNIDADE IBAITIENSE.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008782	BASE MASCARANTE, GALÃO COM 5 LITROS Base mascarante, concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:2000, ou seja, com 01 litro se produz 2.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	GL	25,00	25,00	625,00
008785	AROMA DE MORANGO, BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS Essência de morango, base oleosa, super-concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	GL	10,00	20,00	200,00
008787	CORANTE PARA MORANDO, GALÃO COM 5 LITROS Corante para morango, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	GL	10,00	18,00	180,00
010909	AROMA DE LEITE CONDENSADO BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS Essência de chocolate, base oleosa, super concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	GL	10,00	20,00	200,00
010911	CORANTE PARA LEITE CONDENSADO, GALÃO COM 5 LITROS Corante para leite condensado, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	GL	10,00	18,00	180,00
012450	AROMA BANANA BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS Essência de banana, base oleosa, super concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	L	10,00	20,00	200,00
012452	CORANTE BANANA - GALÃO 05 LITROS Corante para chocolate, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	L	10,00	18,00	180,00
015205	ANTIESPUMANTE galão de 5 litros Emulsão antiespumante líquido, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:2000, ou seja, com apenas um litro se produz 2.000 litros de leite de soja, com validade de 36 meses.	GL	25,00	30,00	750,00
016022	AROMA DE ABACAXI BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS2 Essência de abacaxi, base oleosa, super concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	L	10,00	20,00	200,00
016023	CORANTE DE ABACAXI - GALÃO 05 LITROS. Corante para abacaxi, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.	L	10,00	18,00	180,00
016383	AROMA COCO QUEIMADO BASE OLEOSA, GALÃO COM 5 LITROS	L	10,00	20,00	200,00



Município de Ibaiti

Solicitação 179/2018

Termo de Referência



Página: 2

Essência de coco queimado, base oleosa, super concentrada, própria para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.0C, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.

016386	CORANTE DE COCO QUEIMADO - GALÃO DE 05 LITROS	L	10,00	18,00	180,00
--------	---	---	-------	-------	--------

Corante para coco queimado, super-concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultra-pasteurização à 125.0C, com diluição de 1:1000, ou seja, com 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, com validade de 24 meses.

TOTAL 3.275,00

TOTAL GERAL 3.275,00

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018 Processo Administrativo nº 271/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PROSABOR Industrial e Comercial de Alimentos, inscrita no CNPJ nº 96.587.837/0001-58.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antony de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.275,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §2º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais necessários para a fabricação do Leite de Soja, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 23 de novembro de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosangela Teixeira
Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 40/2018
Processo Administrativo nº 271/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 23 de novembro de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 40/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti - CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41.

Contratado: PROSABOR Industrial e Comercial de Alimentos, inscrita no CNPJ nº 96.587.837/0001-58.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUM PERÍODO NÃO SUPERIOR À 12(DOZE) MESES..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4180	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4610	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 3.275,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 23 de novembro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

PROSABOR Industrial e Comercial de Alimentos

CNPJ nº 96.587.837/0001-58
Contratado



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI	
Ano*	2018	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	271	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, INCLUINDO ANTIESPUMANTE, BASE MASCARANTE, AROMA E CORANTE, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUM PERÍODO NÃO SUPERIOR À	
Dotação Orçamentária*	1000108243000820823390300000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.275,00	
Data Publicação Termo ratificação	23/11/2018	
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p>		
<p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br</p>		

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto



PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDSON MOREIRA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14 de Janeiro de 1971, natural de São Paulo – SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.973.625 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 124.901.528-66 residente e domiciliado À Rua Vereador João Gregio nº 35 Jardim Champagnat na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo; e **EDMAR MOREIRA MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17 de dezembro de 1943, natural de Uberaba – MG, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.123.192 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 483.662.508-49, residente e domiciliado Rua Dr. Antônio Nogueira Duarte nº 61 Conjunto Habitacional João Paulo II, na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, sob a denominação social de “**PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**”. Conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.211.526.214, em 19 de Abril de 1993, inscrita no CNPJ sob nº 96.587.837/0001-58, e sua última Alteração de Contrato Social registrada sob o número 190.899.10-4 em sessão 09/06/2010, têm entre si justos e contratados a seguinte Alteração de Contrato Social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A – DO NOVO CAPITAL

Os sócios resolvem neste ato diminuir o Capital Social da empresa em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de Capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, com valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), essa redução se dá devido resolução dos empresários. Dessa forma, o Capital Social, que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica reduzido para **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

B – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Admite-se na sociedade, como admitida fica **MARILÉIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 19.971.306-6 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 081.497.498-88, residente e domiciliada na Rua Vereador João Gregio nº 35 Jardim Champagnat na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo.

C – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **EDMAR MOREIRA MARTINS**, transferindo as 1.000 (mil) quotas de Capital que possuía na sociedade com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para a sócia recém admitida **MARILÉIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS** a qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena quitação de todos os direitos e obrigações que possuía na sociedade.

Dessa maneira o Capital Social que é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte como segue:

Mariléia das Graças da Silva Martins	1.000 qts	R\$ 1.000,000
Edson Moreira Martins	49.000 qts.	R\$ 49.000,00
TOTAL	50.000 qts.	R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: A nenhum dos sócios será permitido, vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

D – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levada a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Em virtude das alterações, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais, que passará a reger-se nos termos a seguir:

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org.br

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I – DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade é Empresária do tipo limitada, e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de “PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME”.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo de “INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS, PRODUTOS DE SOJA, E INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO”, “COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E PEÇAS”, “BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE SOJA E FEIJÃO”, “COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE POLIETILENO” e “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA”.

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Alemanha nº 2.315 Vila Elisa, CEP 14075-500, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte como segue:

Mariléia das Graças da Silva Martins	1.000 qts	R\$ 1.000,000
Edson Moreira Martins	49.000 qts.	R\$ 49.000,00
TOTAL	50.000 qts.	R\$ 50.000,00

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: A nenhum dos sócios será permitido, vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação vigente, considerando-se o início das atividades após o registro em 01/03/1993.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida somente pelo sócio **EDSON MOREIRA MARTINS**, com os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, nomear procuradores “ad juditia” e “ad negotia”, assinar, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras. O administrador está autorizado a fazer uso da denominação social **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou, assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levada a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

X – DAS REUNIÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelos administradores.

Parágrafo primeiro: O anúncio de convocação para as reuniões será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo quinto: Das deliberações sociais tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, será lavrada uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, quando exigido por lei, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata.

Parágrafo sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

XI – DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade, através da venda, cessão, transferência ou alienação de suas quotas a qualquer título, deve comunicar ao outro sócio, por escrito, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento.

Caso os herdeiros do sócio falecido não tenham interesse em ingressar na sociedade, poderão dispor das quotas a que têm direito, devendo, no entanto, dar ao sócio sobrevivente a preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições. O sócio pode ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em

risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, que configurem justa causa.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – DO FÔRO

Os sócios elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E assim, por estarem justos e contratados obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

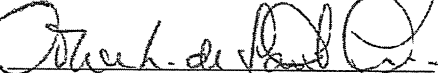
Ribeirão Preto, 29 de Julho de 2016.


Edmar Moreira Martins


Edson Moreira Martins


Mariléia das Graças da Silva Martins

Testemunhas:


Ivan Lemes de Sant' Ana
RG nº 6.747.367-2 SSP-SP


Luciana Ravanelli
RG nº 23.579.577-X SSP-SP

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

